DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026 | Ano X | Edição nº 2203A | Página 1 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Comissão Permanente de Inquérito

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 117/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar (IAD) instaurado pela Portaria nº 022/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 022/2026 – COMINQ, publicada em 08 de junho de 2026, com o objetivo de apurar condutas funcionais e eventuais irregularidades atribuídas ao servidor;

CONSIDERANDO que o artigo 5º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, , e que houve a necessidade de prorrogação de prazo conforme Portaria nº 075/2026, publicada em 03 de julho de 2026, em seu artigo 1º prorrogou por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar, bem como, a proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar, de forma irrestrita, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa aos averiguados. Para tanto, é indispensável que se conclua integralmente o ciclo investigatório, garantindo a oitiva das testemunhas arroladas, bem como a análise das provas apresentadas, garantindo a oportunidade de apresentar sua Defesa, nos termos do artigo 4º da portaria de instauração;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão do inquérito administrativo disciplinar seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, sempre que as circunstâncias do caso concreto assim o exigirem para a completa elucidação dos fatos e a correta aplicação da lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 015/2026 instaurado pela Portaria nº 022/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo estabelecido pela portaria de prorrogação nº 75/2026.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 0622/2026 – COMINQ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 29 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 29/07/2026 16:36:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Luiz de Souza Santos

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA COMINQ Nº 114/2026

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar eventual infração funcional em face de I. A., e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO (COMINQ)**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112/2025, e

CONSIDERANDO o recebimento oficial do expediente formal devidamente autuado sob o Processo Administrativo D.P. nº 163/2026, encaminhado a esta Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ) pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO as representações escritas e documentos nos autos que noticiam suposta conduta irregular atinente ao descumprimento injustificado de jornada de trabalho e ausência de registros biométricos de saída e frequência nos meses apurados;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos retratados no Processo Administrativo D.P. nº 163/2026, em desfavor do servidor público I. A., portador da matrícula *5.6*3-*.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ), instituída pela Lei Complementar nº 112 de 2025, para realizar a instrução probatória sob a presidência do subscritor, com o escopo de obter o esclarecimento exaustivo das condutas investigadas.

Art. 3º. Conceder o prazo legal de 30 dias para a conclusão dos trabalhos de instrução do inquérito disciplinar, facultando-se a prorrogação por iguais e sucessivos períodos nos termos estabelecidos pelo artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112 de 2025.

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

Art. 4º. Determinar a notificação pessoal do servidor, assegurando-lhe o direito ao contraditório, à ampla defesa, à produção de provas e à constituição de advogado, abrindo-se o prazo legal de 10 dias úteis para a apresentação de sua Defesa Preliminar por escrito, nos termos do artigo 28, caput, da Lei Complementar nº 112 de 2025.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Mongaguá, 29 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 29/07/2026 11:57:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA COMINQ Nº 115/2026

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar eventual infração funcional em face de R. L. T., e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO (COMINQ)**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar nº 112/2025, e

CONSIDERANDO o recebimento do expediente do Processo Administrativo D.P. nº 155/2025, encaminhado a esta comissão pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos que indicam eventual descumprimento de deveres funcionais, ausências injustificadas repetidas e uso indevido de aparelho celular durante o expediente de trabalho no período de estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos retratados no Processo Administrativo D.P. nº 155/2025, em desfavor da servidora pública R. L. T., portadora da matrícula *5.93*-*.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ), criada pela Lei Complementar nº 112/2025, para realizar a instrução sob a presidência do subscritor, com o objetivo de esclarecer integralmente os fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 30 dias para a conclusão da instrução do inquérito, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025.

Art. 4º. Determinar a notificação pessoal da servidora, garantindo-lhe o contraditório, a ampla defesa, a produção de provas e a constituição de advogado, concedendo o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de Defesa Preliminar escrita, nos termos do artigo 28, caput, da Lei Complementar nº 112/2025.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito

PREFEITURA
MONGAGUÁ

Mongaguá, 29 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 29/07/2026 14:52:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA COMINQ Nº 116/2026

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar eventual infração funcional em face de D. P. S., e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO (COMINQ)**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112/2025, e

CONSIDERANDO o recebimento do expediente formal devidamente autuado sob o Processo Administrativo D.P. nº 359/2025 (e apenso D.P. nº 131/2024), encaminhado a esta Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ) pelo Departamento de Pessoal e pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as representações escritas e documentos nos autos que noticiam suposta conduta irregular atinente a reiteradas ausências injustificadas ao serviço e episódios de indisciplina e insubordinação funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos retratados no Processo Administrativo D.P. nº 359/2025, em desfavor do servidor público D. P. S., portador da matrícula **4.9**5-*.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ), instituída pela Lei Complementar nº 112 de 2025, para realizar a instrução probatória sob a presidência do subscritor, com o escopo de obter o esclarecimento exaustivo das condutas investigadas.

Art. 3º. Conceder o prazo legal de 30 dias para a conclusão dos trabalhos de instrução do inquérito disciplinar, facultando-se a prorrogação por iguais e sucessivos períodos nos termos estabelecidos pelo artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112 de 2025.

Art. 4º. Determinar a notificação pessoal do servidor, assegurando-lhe o direito ao contraditório, à ampla defesa, à produção de provas e à constituição de advogado,

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

abrindo-se o prazo legal de 10 dias úteis para a apresentação de sua Defesa Preliminar por escrito, nos termos do artigo 28, caput, da Lei Complementar nº 112 de 2025.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Mongaguá, 29 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 29/07/2026 15:30:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital Interno

SEMUS Secretaria Municipal de SAÚDE — PREFEITURA MONGAGUÁ

PROGRAMA PET-SAÚDE: CLIMA (2026-2028) RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO SMS Nº 1/2026 – PET-SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

A comissão de seleção do Projeto PET-Saúde Clima (2026-2028), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital interno simplificado SMS nº 01/2026 publicado em 27/07/2026, torna público o **Resultado Preliminar** do processo seletivo para preenchimento das vagas de Preceptor(a) e Orientador(a) de Serviço.

A classificação e seleção foram realizadas mediante a análise das informações prestadas no formulário de inscrição, avaliação do questionário e verificação do envio da Carta de Liberação (Anexo I), conforme previsto nos itens 5.2 e 5.3 do respectivo Edital.

1. VAGA: PRECEPTOR(A)

(Nível Superior – 01 Vaga)

Nome do(a) Candidato(a)	**Situação**	**Justificativa / Observação**
Adriana Conceição Francelino da Silva	**Selecionado(a)**	Atendeu a todos os critérios e perfil do edital.
Regiane Cristina Rocha	Não Selecionado(a)	Não atendeu aos critérios. (Anexo 1).

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

SEMUS Secretaria Municipal de SAÚDE — PREFEITURA MONGAGUÁ

2. VAGA: ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

(Nível Médio ou Superior – 01 Vaga)

Nome do(a) Candidato(a)	**Situação**	**Justificativa / Observação**
Maurício Felippe Campello de Souza	**Selecionado**	Atendeu a todos os critérios e perfil do edital.
Talita de Oliveira Galtes	Aprovado	Atendeu aos requisitos do edital (Aguardando vacância).
Anne Monferron Pires da Silva	Não Selecionado(a)	Não atendeu aos critérios. (Anexo 1).

3. INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Conforme o item 6 e o Cronograma (item 7) do Edital, o candidato que desejar interpor recurso contra este resultado preliminar deverá seguir estritamente as regras abaixo:

- **Prazo:** O recurso deverá ser enviado exclusivamente no dia **30/07/2026**.
- **Forma de envio:** Por e-mail para **selecaopet.clima@gmail.com**.
- **Assunto do e-mail:** "RECURSO PET-SAÚDE CLIMA - [NOME COMPLETO DO CANDIDATO]".
- **Conteúdo:** O recurso deverá ser enviado devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos enviados sem a devida justificativa (conforme item 6.3) ou fora do prazo estabelecido.

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

SEMUS Secretaria Municipal de SAÚDE — PREFEITURA MONGAGUÁ

Os recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá parecer definitivo. O Resultado Final, após análise dos recursos, será publicado no dia **31/07/2026**.

Mongaguá, 29 de julho de 2026.

LUCIANA TICIANELI PIVA:28681087843

Assinado de forma digital por LUCIANA TICIANELI PIVA:28681087843
Dados: 2026.07.29 12:27:52 -03'00'

Luciana Ticianeli Piva

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá/SP

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você